

PROJETO DE LEI N. 13.370/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre o custeio do Sistema Área de EstaR Maringá e a aplicação de superávit apurado.

Art. 1.º O Sistema Área de EstaR Maringá, incluídos os investimentos necessários, será custeado pela receita obtida através da vendagem de cartões, regularização de avisos de irregularidade, exploração de espaços publicitários em impressos e outras receitas afins.

§ 1.º Ocorrendo superávit, 10% (dez por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito, priorizando a aplicação em campanhas educativas e preventivas de trânsito, e 40% (quarenta por cento) serão destinados ao reaparelhamento da Guarda Municipal de Maringá.

§ 2.º A apuração e a transferência do superávit deverão ocorrer anualmente.

§ 3.º Os recursos apurados e destinados ao Reaparelhamento da Guarda Municipal serão alocados integralmente em dotação orçamentária específica, sob a denominação de Reaparelhamento da Guarda Municipal, que constará no orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Miseses Bruder, 27 de novembro de 2014.

LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Vereador-Autor

EDSON LUIZ PEREIRA
Vereador-Autor

CARLOS EDUARDO SÁBOIA
Vereador-Autor

JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei: Dispõe sobre o custeio do Sistema Área de EstaR Maringá e aplicação de superávit.

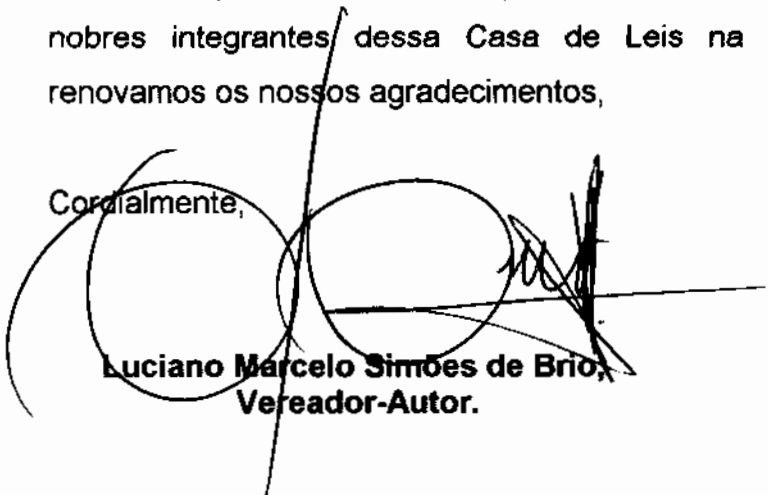
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maringá - Paraná,

A presente propositura que apresentamos anexa para apreciação dessa Câmara de Vereadores, que tem por objetivo alterar a aplicação advinda do superávit do Sistema Área de EstaR de Maringá, designando 10% (dez por cento) ao Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito, que serão prioritariamente destinados a aplicação em campanhas educativas e preventivas de trânsito, e 40% (quarenta por cento) serão destinados ao reaparelhamento da Guarda Municipal de Maringá.

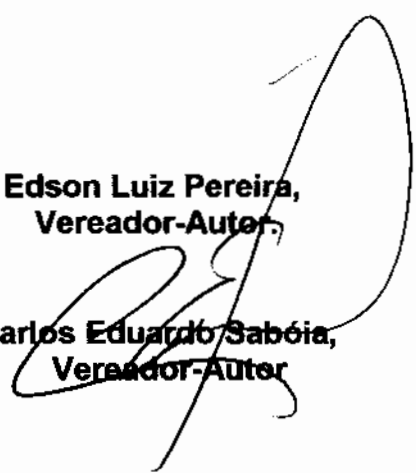
É sabido que a sociedade tem demandado por mais segurança, e que a Guarda Municipal tem cumprido um papel importante para a elevação dos níveis de segurança, sobretudo atuando preventivamente nos próprios públicos, avenidas, praças e estacionamentos nas vias públicas, portanto a aplicação de recursos oriundos do sistema rotativo de estacionamento em Maringá atenderá o anseio da população maringaense uma vez que serão aplicados no reaparelhamento da Guarda Municipal que atuará na segurança preventiva dos munícipes maringaenses.

Portanto, apresentamos a propositura certo de que contaremos com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da inclusa propositura, renovamos os nossos agradecimentos,

Cordialmente,


Luciano Marcelo Simões de Brito,
Vereador-Autor.

João Batista da Silva,
Vereador-Autor.


Edson Luiz Pereira,
Vereador-Autor.

Carlos Eduardo Sabóia,
Vereador-Autor